

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 633 / 2015
04 de setembro de 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2015, a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.132.000,00 (Hum milhão, cento e trinta dois mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 619/2014, de 09 de dezembro de 2014 valor global de **R\$ 1.132.000,00 (Hum milhão, cento e trinta dois mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos da 03.07.07 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS; 03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; 03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER; 03.12.54 – FUNDEB e respectivas Unidades 03.07.07 -SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS; 03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; 03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER; 03.12.54 – FUNDEB, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DESP	Aplic.							VALOR
03.07.07 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	15.452.013.2038 - GESTÃO DA SEC MUN INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	3	3	90	30	0	2	42	p	027	65.000,00
	15.452.013.2038 - GESTÃO DA SEC MUN INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	3	3	90	39	0	2	42	p	027	70.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										135.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	135.000,00
03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26.452.007.1040- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	4	4	90	51	0	1	00	p	000	1.000,00

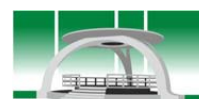
1

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

TRANSPORTES	TOTAL DA AÇÃO										1.000,00
											TOTAL GERAL DA SEC
03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	13.392.012.2016 - FESTIVIDADES CÍVICAS/AÇÕES CULTURAIS	3	3	90	36	8	2	10	p	001	3.000,00
	13.392.012.2016 - FESTIVIDADES CÍVICAS/AÇÕES CULTURAIS	3	3	90	39	8	2	10	p	010	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										13.000,00
	12.361.012.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	1	90	11	7	2	01	p	025	100.000,00
	12.361.012.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	3	90	30	7	2	01	p	025	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										200.000,00
	12.361.012.2046- GESTÃO DO PROGRAMA SALÁRIO -EDUCAÇÃO	3	3	90	39	9	2	04	p	014	60.000,00
	12.361.012.2046- GESTÃO DO PROGRAMA SALÁRIO -EDUCAÇÃO	4	4	90	51	9	2	04	p	014	283.000,00
TOTAL DA AÇÃO										343.000,00	
03.12.54 - FUNDEB	12.361.012.2017 - GESTÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	3	1	90	11	9	2	19	p	019	390.000,00
	12.361.012.2017 - GESTÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	3	3	90	30	9	2	19	p	019	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										440.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	996.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 00										1.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 01										200.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 04										343.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 10										13.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 19										440.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 42										135.000,00	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

	TOTAL GERAL DAS FONTES	1.132.000,00
	TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	1.132.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 1.132.000,00 (Hum milhão, cento e trinta dois mil reais)**, conforme detalhamento a seguir.

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DESP	Aplic.							VALOR
03.07.07 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	15.452.007.1012 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	4	4	90	51	0	1	24	p	188	700.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										700.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	700.000,00
03.05.05 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.013.2.070 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3	3	90	39	0	1	94	p	255	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										50.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	50.000,00
03.12.12 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	12.361.012.1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	4	4	90	51	7	2	15	p	160	350.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										350.000,00
	12.361.012.2049 - GESTÃO PROG. DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO UNIÃO	4	4	90	51	9	2	22	p	178	32.000,00
TOTAL DA AÇÃO										32.000,00	
										TOTAL GERAL DA SEC	382.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



	TOTAL GERAL DA FONTE 15	350.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 22	32.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 24	700.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 94	50.000,00
	TOTAL GERAL DAS FONTES	1.132.000,00
	TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	1.132.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será Consignado à estrutura de custo dos Órgãos e diversas Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2015.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 634 / 2015
04 de setembro de 2015

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 619/2014, de 09/12/2014, para o exercício financeiro de 2015, na forma que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, aprovado pela **Lei nº 619/2014, de 09/12/2014** de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 e com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º Em decorrência do disposto no **art. 1º** desta lei fica ampliado e atualizado o limite percentual, autorizado na letra c, inciso I, do art. 7º da **Lei nº 619/2014, de 09/12/2014**, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, **de 5% (cinco por cento) para 15% (quinze por cento)**.

Art. 3º Em decorrência da autorização contida nesta Lei, ficam alterados e atualizados os limites autorizados na **Lei nº 619/2014, de 09/12/2014** que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM,
ESTADO DA BAHIA, 04 de setembro de 2015.**

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

1

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210